

Município de Portel

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT

Edital nº 03/2025 – Lei Aldir Blanc 2 Portel – Ciclo 2

Publicação dos Pareceres sobre Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar

Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), e conforme previsto no Edital nº 03/2025, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do referido edital.

Após criteriosa avaliação pela Comissão de Seleção, os recursos apresentados foram analisados individualmente, resultando nos pareceres abaixo. Ressalta-se que cada decisão foi fundamentada de acordo com os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Nº do Protocolo	Nome do Proponente	Parecer da Comissão
03/2026	MENTE SUICIDA	Indeferido. O recurso não foi capaz de comprovar que o proponente é pessoa física e não coletivo cultural sem constituição jurídica.
03/2026	PORTEL MUSIC	Indeferido. O recurso não foi capaz de comprovar que o proponente é pessoa física e não coletivo cultural sem constituição jurídica.
03/2025	PORTEL MUSIC	Indeferido. O recurso não foi capaz de comprovar que o proponente é pessoa física e não coletivo cultural sem constituição jurídica.
03/2025	KLEBER LUCAS DE OLIVEIRA DA COSTA	Indeferido. O recurso não apresentou elementos novos capazes de alterar a decisão preliminar.
03/2026	BEATRIZ CARINA OLIVEIRA SILVA	Indeferido. O recurso não apresentou elementos novos capazes de alterar a decisão preliminar.

Observações

- Os pareceres aqui publicados constituem decisão final da Comissão de Seleção.
- O resultado definitivo do Edital nº 03/2025 será homologado e publicado logo em seguida.

Portel/PA, 28 de janeiro de 2026.



IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.